



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 15 de abril de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.398

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Processo de Licitação nº 002/2025

A SAEG – Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação referente ao processo em epígrafe, cujo objeto é a Execução de Obras de Infraestrutura de Esgoto – SES Vila Bela: Interceptor, Estação Elevatória de Esgoto (EEE) e Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), encontra-se SUSPENSA por prazo indeterminado.

Informa-se que os próximos atos referentes ao certame serão devidamente comunicados por meio de publicação no diário do município e no site da SAEG (SAEG.NET.BR)



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 15 de abril de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.398

DECRETO



DECRETO Nº 10.653, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre Permissão Onerosa de Uso, do Estádio Municipal "Professor Dario Rodrigues Leite", para a Academia Desportiva Manthiqueira Futebol Ltda.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmene, das constantes do artigo 67, VII, artigo 106, I, letra "g" e, do artigo 118, § 3º, todos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, considerando que haverá a cobrança de ingressos, a "PERMISSÃO ONEROSA DE USO", do Estádio Municipal "Professor Dario Rodrigues Leite", para a **ACADEMIA DESPORTIVA MANTHIQUEIRA FUTEBOL LTDA.**, estabelecida da Rua Caramurus, nº 312, Bairro Pedregulho, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 07.540.499/0001-79, para realização do Campeonato Paulista de Futebol Sub-23 2026, nas seguintes datas 25 de abril, 09 e 23 de maio, 06 e 20 de junho de 2026, às 15h, conforme Processo Eletrônico nº 78.996/2013.

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor a data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 15 de abril de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.398

DECRETO



DECRETO Nº 10.655, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação as áreas que pertencem a Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda Esperança, conforme matrículas nº 34.817 e nº 36.300, a seguir identificadas em seus memoriais descritivos, destinada a implantação de coletor tronco de esgoto sanitário, em favor da Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá – SAEG.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, letra "g", e do artigo 118, § 3º, ambos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação as áreas que pertencem a Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda Esperança conforme matrículas nº 34.817 e nº 36.300, a seguir identificadas em seus memoriais descritivos destinada a implantação de coletor tronco de esgoto sanitário, em favor da Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá – SAEG.

Art. 2º As áreas a que se refere o artigo 1º, estão localizadas conforme segue:

I – Área 1 – Matrícula nº 34.817 – Pertencente à Obra Social Nossa Senhora da Glória. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V01**, de coordenadas **N 7.481.733,9822 m** e **E 479.021,9422 m**; deste segue confrontando com o Loteamento São Manoel. pelo azimute de $71^{\circ}24'01''$ e 3,91m, até o vértice **V02**, de coordenadas **N 7.481.735,2301 m** e **E 479.025,6504m**. Deste segue confrontando com a propriedade da Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda Esperança, matrícula 34.817, pelos seguintes azimutes e distâncias: $197^{\circ}31'58''$ e 44,84m, até o vértice **V03**, de coordenadas **N 7.481.692,4776 m** e **E 479.012,1436m**; $199^{\circ}27'36''$ e 78,44m, até o vértice **V04**, de coordenadas **N 7.481.618,5220 m** e **E 478.986,0124m**; $199^{\circ}47'59''$ e 79,47m, até o vértice **V05**, de coordenadas **N 7.481.543,7545 m** e **E 478.959,0950m**; deste, $194^{\circ}39'53''$ e 56,11m, até o vértice **V06**, de coordenadas **N 7.481.489,4726 m** e **E 478.944,8903m**; $190^{\circ}31'58''$ e 58,37m, até o vértice **V07**, de coordenadas **N 7.481.432,0897 m** e **E 478.934,2209m**; deste, $183^{\circ}22'49''$ e 1,84m, até o vértice **V08**, de coordenadas **N 7.481.430,2527 m** e **E 478.934,1124m**. Deste, segue confrontando com da Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda Esperança, matrícula 36.300, com azimute de $253^{\circ}25'35''$ e a distância de 3,36m, até o vértice **V09**, de coordenadas **N 7.481.429,2937 m** e **E 478.930,8903m**. Deste, segue confrontando com a propriedade da Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda Esperança, matrícula 34.817, pelos seguintes azimutes e distâncias: $3^{\circ}22'49''$ e 3,18m, até o vértice **V10**, de coordenadas **N 7.481.432,4732 m** e **E 478.931,0781m**; $10^{\circ}31'58''$ e 58,68m, até o vértice **V11**, de coordenadas **N 7.481.490,1623 m** e **E 478.941,8044m**; $14^{\circ}39'53''$ e 56,37m, até o vértice **V12**, de coordenadas **N 7.481.544,6915 m** e **E 478.956,0738m**; $19^{\circ}47'59''$ e 79,60m, até o vértice **V13**, de coordenadas **N 7.481.619,5836 m** e **E 478.983,0361m**; $19^{\circ}27'36''$ e 78,37m, até o vértice **V14**, de coordenadas **N 7.481.693,4803 m** e **E 479.009,1464m**; $17^{\circ}31'58''$ e 42,48m, até o vértice **V01**, de coordenadas **N 7.481.733,9822 m** e **E 479.021,9422 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Encerrando uma área de 1.007,61 m².



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 15 de abril de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.398

DECRETO



DECRETO Nº 10.655, DE 14 DE ABRIL DE 2026

-2-

II – Área 2 – Matrícula nº 36.300 - Pertencente à Obra Social Nossa Senhora da Glória. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V09**, de coordenadas **N 7.481.429,2937 m** e **E 478.930,8903 m**; deste segue confrontando com a propriedade da Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda Esperança, matrícula 34.817, pelo azimute de **73°25'35"** e distância de **3,36m**, até o vértice **V8**, de coordenadas **N 7.481.430,2527 m** e **E 478.934,1124m**. Deste, segue confrontando com a Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda Esperança, matrícula 36.300, pelos seguintes azimutes e distâncias: **183°22'49"** e **76,92m**, até o vértice **V15**, de coordenadas **N 7.481.353,4693 m** e **E 478.929,5773m**; **183°40'42"** e **69,68m**, até o vértice **V16**, de coordenadas **N 7.481.283,9347 m** e **E 478.925,1070m**. Deste segue confrontando com a propriedade de Paulo Henrique Vieira Coelho, José Eduardo Vieira Coelho e Liquidez Negócios Imobiliários Ltda EPP, matrícula 18.782, pelo azimute **251°35'52"** e **3,41m**, até o vértice **V17**, de coordenadas **N 7.481.282,8582 m** e **E 478.921,8713m**. Deste, segue confrontando com a Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda Esperança, matrícula 36.300, pelos seguintes azimutes e distâncias: **3°40'42"** e distância de **70,95m**, até o vértice **V18**, de coordenadas **N 7.481.353,6639 m** e **E 478.926,4233m**; **3°22'49"** e **75,76m**, até o vértice **V09**, de coordenadas **N 7.481.429,2937 m** e **E 478.930,8903m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central **45° WGr**, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Encerrando uma área de **463.45 m²**.

Art. 3º As desapropriações dos imóveis descritos no artigo anterior, passarão a integrar o patrimônio da Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá – SAEG.

Art. 4º Fica desde já autorizado a Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá – SAEG a proceder com a compensação de valores referentes a eventuais dívidas da expropriada perante a expropriante.

Art. 5º As despesas decorrentes das disposições deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento da Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá – SAEG.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 10.590, de 11 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 15 de abril de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.398

DECRETO



DECRETO Nº 10.654 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR Prefeito da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.864 de 30 de março de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 500.278,00** (quinhentos mil e duzentos e setenta e oito reais) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

(+ CRÉDITOS ADICIONAIS)				
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$	
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ				
- UO: 02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
- UE: 02.17.02 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS				
- F.P.: 18.541.0010.2529 – Programa Pet Feliz				
769	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	92	R\$ 500.278,00	
(+ TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS)			R\$ 500.278,00	

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos do Convênio Estadual nº 0087337273/2025, demanda nº 091494, emenda nº 2025.325.71769, deputado Ortiz Junior, parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, no valor de **R\$ 500.278,00** nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos treze dias do mês de abril de 2026.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LX.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 15 de abril de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.398

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.790, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o uso do Recinto de Exposições “Manoel Soares de Azevedo” pelo Senhor Paulo Henrique Calixto, Presidente - Fusca Clube Frei Galvão.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando, conforme apontado pela Secretaria Municipal de Agricultura, que a data solicitada está disponível;

Considerando os termos do § 4º, do artigo 118, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o estabelecido no Decreto Municipal nº 10.510, de 10 de setembro de 2025;

Considerando que o interessado executará o respectivo evento sem a destinação de auferir lucros;

Considerando, por fim, o Expediente Eletrônico nº 0000014879/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar que o Senhor Paulo Henrique Calixto, Presidente - Fusca Clube Frei Galvão, CPF.: 279.586.668-45, utilize gratuitamente o Recinto de Exposições “Manoel Soares de Azevedo”, no dia 21 de junho de 2026, para realização do 11º Encontro de Fuscas e Carros Antigos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 15 de abril de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.398

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.791, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre admissão de candidatos aprovados em Concurso Público nº 001/2022.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vagas existentes no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vagas na funções especificada abaixo, os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022;

	NOME	CARGO
66º	ISABELA GOMES DA SILVA ISNARD DOS SANTOS	PEB I - FUNDAMENTAL
67º	LUCIANA FERREIRA CHAVES PERRENOUD	PEB I - FUNDAMENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LX.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 15 de abril de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.398

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.791, DE 14 DE ABRIL DE 2026

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos que constam na Portaria nº 14.791, de 14 de abril 2026 anexa, para comparecerem ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 15 de abril de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.398

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.791, DE 14 DE ABRIL DE 2026

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 15 de abril de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.398

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.792, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2022.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;


RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

	NOME	CARGO
5º	ANA KAROLINA ALMADA	ALMOXARIFE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LX.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 15 de abril de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.398

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.792, DE 14 DE ABRIL DE 2026

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 14.792, de 14 de abril 2026 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / Poupa-Tempo).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 15 de abril de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.398

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.792, DE 14 DE ABRIL DE 2026

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 15 de abril de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.398

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.793, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre admissão de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2024.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vagas existentes no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento dos candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2024;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vagas na função especificada abaixo, os seguintes candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2024,

	NOME	CARGO
21º	RENAN HENRIQUE DA SILVA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
22º	AMANDA CAROLINE VIEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
23º	YARA APARECIDA BAPTISTA FELISBERTO	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

Os candidatos acima, também ficam convocados para participação no Curso de Formação Inicial, nos termos do Item 10, do Edital de Abertura de Inscrições do Processo Seletivo nº 001/2024, em datas e local informados pela Secretaria Municipal de Saúde, após comprovação do preenchimento das condições e requisitos para provimento da função.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LX.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 15 de abril de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.398

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.793, DE 14 DE ABRIL DE 2026

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos que constam na Portaria nº 14.793, de 14 de abril de 2026 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / Poupa-Tempo).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 15 de abril de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.398

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.793, DE 14 DE ABRIL DE 2026

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 15 de abril de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.398

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.787, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Designa **ELIOMARA APARECIDA BUZZATTO CONSTANTI** para responder, em substituição, pelas atribuições desempenhadas pela Diretora de Finanças, da Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal da Fazenda.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, a partir de 13 de maio de 2026, **ELIOMARA APARECIDA BUZZATTO CONSTANTI**, para responder, em substituição, pelas atribuições desempenhadas pela Diretora de Finanças, da Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal da Fazenda, no período de 13 a 27 de maio de 2025, enquanto durar o afastamento da titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 15 de abril de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.398

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.788, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Designa **THAIS CRISTINA PIRES PEDRA INÁCIO** para responder, em substituição, pelas atribuições desempenhadas pelo Chefe de Serviço da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, a partir de 13 de abril de 2026, **THAIS CRISTINA PIRES PEDRA INÁCIO**, para responder, em substituição, pelas atribuições desempenhadas pelo Chefe de Serviço, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, no período de 13 a 18 de abril de 2026, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 15 de abril de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.398

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.789, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2022.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;


RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

	NOME	CARGO
107º	DANILO MARTO DE CARVALHO	AJUDANTE GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LX.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 15 de abril de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.398

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.789, DE 10 DE ABRIL DE 2026

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 14.789, de 10 de abril 2026 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 15 de abril de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.398

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.789, DE 10 DE ABRIL DE 2026

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 15 de abril de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.398

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.872, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 200.000,00 ao orçamento de 2026 e dá outras providências.

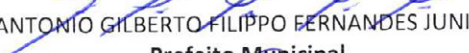
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2026, Lei nº 5.825 de 09 de dezembro de 2025, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

(+ CRÉDITOS ADICIONAIS				
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$	
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ				
- UO: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS				
- UE: 02.07.01 – SECRETARIA E DEPENDENCIAS				
- F.P.: 15.451.0003.2291 – MANUTENÇÕES EM GERAL				
xxx	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	95	R\$ 200.000,00	
(+ TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			R\$ 200.000,00	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes Emenda Parlamentar nº 202442580014 cedido pelo Deputado Federal Alfreddinho, parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, no valor de **R\$ 200.000,00**, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LX.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 15 de abril de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.398

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.871, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termos de Fomento com a ARQUIDIOCESE DE APARECIDA - SANTUÁRIO ARQUIDIOCESANO DE SANTO ANTONIO DE SANT'ANA GALVÃO, filial, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.329.421/0029-28, localizada neste Município, ou com qualquer outra entidade jurídica que venha a ser constituída sob autoridade da ARQUIDIOCESE DE APARECIDA, matriz, regularmente inscrita sob o CNPJ/MF nº 53.329.421/0001-27, com vistas a administração do aludido SANTUÁRIO, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Fomento com a ARQUIDIOCESE DE APARECIDA - SANTUÁRIO ARQUIDIOCESANO DE SANTO ANTÔNIO DE SANT'ANA GALVÃO, filial, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.329.421/0029-28, localizada neste Município, ou com qualquer outra entidade jurídica que venha a ser constituída sob autoridade da ARQUIDIOCESE DE APARECIDA, matriz, regularmente inscrita sob o CNPJ/MF nº 53.329.421/0001-27, com vistas a administração do aludido SANTUÁRIO, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Os Termos de Fomento terão por finalidade apoiar as ações de interesse público voltadas:

I - ao desenvolvimento de atividades culturais e turísticas relacionadas à memória histórica de São Frei Galvão;

II - a celebração das festividades de São Frei Galvão, cujo seu dia é celebrado no dia 25 de outubro de cada ano;

III - ao fortalecimento do turismo religioso no Município;

IV - à promoção de eventos, celebrações e atividades culturais, artísticas, gastronômicas e artesanais que contribuam para o desenvolvimento turístico da Estância Turística de Guaratinguetá; e

V - a execução de suas atividades sociais solidárias, distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

Parágrafo único. É vedada a utilização dos recursos repassados por meio de Termos de Fomento para o custeio de atividades de natureza estritamente confessional ou destinadas à manutenção de cultos e ritos religiosos, devendo o objeto da parceria limitar-se às ações de interesse público, de cunho social, cultural ou turístico discriminadas neste artigo, em observância ao princípio constitucional da laicidade do Estado.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 15 de abril de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.398

LEI



Lei Municipal nº 5.871/2026 – continuação.

-2-

Art. 3º Os Termos de Fomento serão celebrados em conformidade com os princípios, diretrizes e procedimentos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014, observando-se especialmente:

- I – plano de trabalho detalhado;
- II – metas e indicadores de resultados;
- III – cronograma de execução;
- IV – mecanismos de acompanhamento e fiscalização pelo Poder Executivo;
- V – prestação de contas na forma da legislação vigente.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos vigentes, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º O valor dos repasses financeiro, o prazo de vigência das parcerias e demais condições específicas serão definidos nos respectivos Termos de Fomento e em seus Planos de Trabalho, a serem desenvolvidos e elaborados.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR

Prefeito Municipal


DAIRO BARBOSA DOS SANTOS

Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.

Registrado no Livro de Leis Municipais nº LX.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 15 de abril de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.398

LICITAÇÃO

Aviso de abertura de edital: Processo: Chamamento Público 002/26 - PNAB - PRORROGAÇÃO

Objeto: Seleção de Projetos de Linguagens Culturais e Audiovisuais

Encerramento: 30/04/2026

Edital: <https://guaratingueta.sp.gov.br/licitacoes-municipio/>

Aviso de abertura de edital: Processo: Chamamento Público 003/26 - PNAB - PRORROGAÇÃO

Objeto: Seleção de Projetos de Festas e Festivais

Encerramento: 30/04/2026

Edital: <https://guaratingueta.sp.gov.br/licitacoes-municipio/>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 15 de abril de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.398

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 - Inscrição Estadual - Isento

Rua Xavantes, nº. 1.880 - Jd. Aeroporto - 12512 - 010 - Guaratinguetá-SP

Sede Administrativa Tel.: (12) 3122 - 7200

GABINETE DO PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2026/000037

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 000003/2026

OBJETO: PERICIA, TREINAMENTO E DOCUMENTAÇÃO

EDILSON ALEIXO DE OLIVEIRA, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) FELIPE MARCELINO GONCALVES, HOMOLOGA a Licitação em epigrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	NETSEG ASSESSORIA EM ENGENHARIA DE SEG DO TRAB	9.500,00
2	KAHI SOLUCOES LTDA	26.953,34
3	NETSEG ASSESSORIA EM ENGENHARIA DE SEG DO TRAB	81.700,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 118.153,34

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Guaratinguetá para os devidos efeitos legais.

EDILSON ALEIXO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da SAEG

Guaratinguetá,



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 15 de abril de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.398

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 - Inscrição Estadual - Isento

Rua Xavantes, nº. 1.880 - Jd. Aeroporto - 12512 - 010 - Guaratinguetá-SP

Sede Administrativa Tel.: (12) 3122 - 7200

GABINETE DO PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2026/000035

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 000005/2026

OBJETO: SERVIÇO DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

EDILSON ALEIXO DE OLIVEIRA, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) FELIPE MARCELINO GONCALVES, HOMOLOGA a Licitação em epigrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	ENGERSEG EHS LTDA	117.016,48
2	NETSEG ASSESSORIA EM ENGENHARIA DE SEG DO TRAB	18.000,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 135.016,48

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Guaratinguetá para os devidos efeitos legais.

EDILSON ALEIXO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da SAEG

Guaratinguetá,



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 15 de abril de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.398

DESPACHO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Processo: Pregão Eletrônico nº 010/2026.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES BOVINAS, SUÍNAS, AVES E PESCADOS) DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

DESPACHO

Nos termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, e no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, notadamente a Lei nº 14.133/2021, o Secretário abaixo identificado **RATIFICA** as informações constantes nos autos e, com fundamento nelas, **DECLARA FRACASSADO, CANCELADO OU DESERTO** o seguinte item: **0016**, em razão da ausência de propostas compatíveis com o estabelecido nas especificações editalícias.

Guaratinguetá, 13 de abril de 2026.

Bruno Modesto dos Santos
Secretário Municipal de Educação



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 15 de abril de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.398

RERRATIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o(a)(s) Secretário(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021, resolve(m):

01 – Retificar a Adjudicação e a Homologação da presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2025.**

b)- Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

- Onde se lê “LDM ATACADISTA DE MERCADORIAS EIRELI ME, no tocante aos lotes 07 e 08, no valor total de R\$ 92.292,80”; leia-se: “LDM ATACADISTA DE MERCADORIAS – EIRELI, no tocante aos lotes 07 e 08, no valor total de R\$ 93.292,80”.

Ratificam-se os demais termos.

Guaratinguetá, 14 de abril de 2026.

Bruno Modesto dos Santos
Secretário Municipal de Educação



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 15 de abril de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.398

TERMO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o(a)(s) Secretário(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021, resolve(m):

01- Homologar e adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Eletrônico nº 004/2026**

b)- Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada, por postos fixos, em unidades escolares e administrativas da Secretaria Municipal de Educação.

Empresa vencedora:

* **CONTROLLER SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, no valor de R\$ 1.667.880,00.-.

Guaratinguetá, 13 de abril de 2026.

Bruno Modesto dos Santos
Secretário Municipal de Educação



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 15 de abril de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.398

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 3.559, de 15 de abril de 2026.	CONCEDE FÉRIAS regulamentares a Servidora Pública CARLA VASCONCELOS OLIVEIRA.
---	---

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONCEDE,

a Servidora Carla Vasconcelos Oliveira, Diretora de Recursos Humanos, em conformidade com o Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho e art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, quinze dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2024 a 2025, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo. -.-. As férias serão gozadas do dia vinte e dois de abril ao dia seis de maio de 2026.-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.


ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.


MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA SANTOS
Diretor Administrativo

RGFF/mbr.





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 15 de abril de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.398

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 3.560, de
15 de abril de 2026.

Dispõe sobre a substituição da Diretora de
Recursos Humanos.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO que a Diretora de Recursos Humanos estará em gozo de férias no período de vinte dois de abril a seis de maio de 2026, conforme Portaria nº 3.559, de 15 de abril de 2026;

DETERMINA

a sua substituição, em caráter pleno, pela servidora Tatiana Camilo da Silva Ramos, ocupante da função de confiança de Chefe da Divisão de Pessoal, nos termos do parágrafo do Art. 19 do Ato nº 02, de 12 de março de 2026, pelo período de quinze dias, com início em vinte e dois de abril e término no dia seis de maio de 2026.-.-.-.-.-.


Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.



ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES
Presidente da Câmara


Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.


MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA SANTOS
Diretor Administrativo

RGFF/mbr.

 (12) 3123-2400

 Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010

 www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 15 de abril de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.398

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 3.561, de
15 de abril de 2026.

Dispõe sobre a substituição da Chefe de
Divisão de Pessoal.


A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO que a Chefe de Divisão de Pessoal estará substituindo a Diretora de Recursos Humanos, por motivo de férias no período de vinte dois de abril a seis de maio de 2026, conforme Portaria nº 3.560, de 15 de abril de 2026;

DETERMINA

a sua substituição, em caráter pleno, pelo servidor Rafael Ferreira Alkmin, ocupante do emprego público permanente no cargo de motorista, nos termos do parágrafo do Art. 23 do Ato nº 02, de 12 de março de 2026, pelo período de quinze dias, com início em vinte e dois de abril e término no dia seis de maio de 2026.-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.


ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.


MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA SANTOS
Diretor Administrativo

RGFF/mbr.

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camara Guaratinguetá.sp.gov.br
camara@camara Guaratinguetá.sp.gov.br